



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 14
TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2014

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho

Página 276

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade

Direção Regional de Organização e Administração Pública

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Despacho

Direção Regional da Educação

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO****Despacho n.º 62/2014 de 21 de Janeiro de 2014**

Considerando o Acordo de Cooperação e Defesa entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América, bem como o Acordo Laboral e o Acordo Técnico que o integram, ratificados pelo Decreto do Presidente da República n.º 72/95, de 11 de Outubro, e aprovados, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 38/95, de 11 de Outubro;

Considerando a necessidade de substituir a representante da Região da Região Autónoma dos Açores na Comissão Laboral, instituída pelos referidos Acordos, em virtude da cessação de funções na administração regional da representante nomeada pelo Despacho Normativo n.º 121/2008, de 24 de dezembro.

Assim, nos termos no n.º 1 do artigo 79.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, determino o seguinte:

1 - É designada representante da Região Autónoma dos Açores na Comissão Laboral do Acordo Laboral, integrado no Acordo de Cooperação e Defesa entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América, a Dra. Carla de Miranda Sampaio Raposo, Chefe de Divisão do Serviço Inspetivo de Angra do Heroísmo, da Inspeção Regional do Trabalho.

2 - O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

6 de janeiro de 2014. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**Retificação n.º 5/2014 de 21 de Janeiro de 2014**

No extrato de despacho da Direção Regional do Apoio ao Investimento e à Competitividade n.º 14/2014, de 14 de janeiro de 2014, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 9, da mesma data, onde se lê:

€ 213,55 – Maria Manuela de Sousa Silva – com o NIF: 178 706 124 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

Dever-se-á ler:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

€ 213,55 – Manuel Maria de Sousa Silva – com o NIF: 178 706 124 - subsídio destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

17 de janeiro de 2014. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel Sousa Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 63/2014 de 21 de Janeiro de 2014

Nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 11/96, de 18 de abril (Regime aplicável ao exercício do mandato dos membros das juntas de freguesia) a verba necessária ao pagamento das remunerações e encargos com os membros da junta em regime de tempo inteiro ou de meio tempo será assegurada diretamente pelo Orçamento do Estado;

Encontram-se nesta situação as juntas de freguesia referidas nos números 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e pela Lei n.º 75-A/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais);

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas pelas freguesias abaixo indicadas, destinadas ao pagamento dos encargos com remunerações e segurança social dos presidentes das juntas de freguesia que optaram pelo regime de permanência, a tempo inteiro ou a meio tempo, deduzidas dos montantes relativos à compensação mensal para encargos, a que os mesmos eleitos teriam direito, se tivessem permanecido em regime de não permanência.

Freguesia	Concelho	Mês	Montante (€)
Arrifes	Ponta Delgada	Outubro, Novembro e Dezembro	1.119,91
S. José	Ponta Delgada	Outubro, Novembro e Dezembro	1.103,92
<i>Total</i>			2.223,83

Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (regime aplicável ao exercício do mandato dos membros das juntas de freguesia).

30 de dezembro de 2013. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Despacho n.º 64/2014 de 21 de Janeiro de 2014**

O programa do XI Governo Regional dos Açores assinala como um dos seus objetivos a promoção da qualidade global dos serviços de saúde, através de diversas medidas, entre as quais a avaliação e, se necessário, implementação de sistemas de qualidade em todas as unidades de saúde do Serviço Regional de Saúde e a análise de eficácia e prossecução dos processos de certificação nacional e internacional dos sistemas de qualidade.

A certificação da qualidade depende de uma coordenação competente, que assegure que o controlo de qualidade de toda a prestação de cuidados de saúde está sujeito ao mesmo nível de exigência em toda a Região.

O Dr. António Vasco Vieira Neto de Viveiros tem um extenso currículo, que abrange aspetos fundamentais da gestão de unidades de saúde, incluindo a responsabilidade pela proposta, em 2004, de adesão do Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada ao Programa de Acreditação em Qualidade, através do Instituto de Qualidade em Saúde, com o Sistema Britânico "Kings Fund" (atualmente CHKS), tendo sido obtida a Acreditação Internacional em 2007.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 90.º n.º 1 alínea *h*) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do artigo 3.º n.º 1 alínea *a*) da orgânica da Secretaria Regional da Saúde, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A, de 21 de julho:

1. Nomeio o Dr. António Vasco Vieira Neto de Viveiros, técnico superior do Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, consultor dos processos de acreditação dos sistemas de qualidade dos Hospitais da Região.
2. As despesas com deslocações e ajudas de custo serão suportadas pelo hospital que requisitar o serviço, continuando o nomeado a auferir e receber o seu vencimento pelo serviço de origem.

14 de janeiro de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Despacho n.º 65/2014 de 21 de Janeiro de 2014**

Nos termos da alínea *a*) do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 de março, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 25/2000/A, de 9 de agosto e

**JORNAL OFICIAL**

15/2002/A, de 30 de abril, são transferidas verbas para o Orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, ao abrigo do Regulamento n.º 15/2002, do Instituto de Seguros de Portugal.

Destas verbas, determino que se proceda à transferência para as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários abaixo designadas, as importâncias a cada uma indicadas, destinadas ao reembolso de Inspeções periódicas de viaturas, de acordo com o estipulado na Resolução n.º 86/2001, de 12 de julho:

AHBV's Stª Maria	108,43 €
AHBV's Ponta Delgada	139,85 €
AHBV's Nordeste	31,42 €
AHBV's Povoação	77,01 €
AHBV's Faial	157,10 €
AHBV's Velas	94,26 €
AHBV's Calheta	293,87 €
AHBV's S. Roque do Pico	171,27 €
AHBV's Angra do Heroísmo	62,84 €
AHBV's Praia da Vitória	31,42 €
Total	1 167,47 €

A referida verba será suportada pela rubrica de classificação económica 04 07 01 – Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos do Orçamento Privativo do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores.

14 de janeiro de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**Despacho n.º 66/2014 de 21 de Janeiro de 2014**

Considerando que a Tertúlia Tauromáquica Terceirense organiza em Angra do Heroísmo, no período de 23 a 26 de janeiro de 2014, o III Fórum Mundial da Cultura Taurina, subordinado ao tema “Os valores da tauromaquia”;

Considerando que este evento reúne dezenas de participantes, pelo que a organização necessita de preparar a logística do encontro;

Considerando que de entre os membros da organização existem funcionários que para organizarem e participarem neste evento, serão obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional no período que antecede e em que decorre a iniciativa;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura exerce competências na área da Cultura, nos termos da alínea d), do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, que aprovou a orgânica do XI Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio e tendo em conta o previsto na alínea d), do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, declaro de reconhecido interesse público o III Fórum Mundial da Cultura Taurina – “Os valores da tauromaquia”, no período de 22 a 26 de janeiro.

3 de janeiro de 2014. – O Secretário Regional da Educação, *Ciência e Cultura*, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 31/2014 de 21 de Janeiro de 2014**

Autorizado a pedido dos próprios nos termos do n.º 7 do artigo 51.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente de 20 de abril e 21 de julho, as rescisões dos contratos a termo resolutivo para o ano escolar de 2013/2014:

Em despacho de 7 de janeiro de 2014, da Diretora Regional da Educação:

Teresa Paula Pereira da Mota Luís - grupo de recrutamento – Educação Especial – Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 120, com efeitos a partir 5 de janeiro de 2014.

Em despacho de 14 de janeiro de 2014, da Diretora Regional da Educação:

Gilberto Marques da Rocha – grupo de recrutamento – Educação Física – Código 620, do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2014.

**JORNAL OFICIAL**

16 de janeiro de 2014. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Extrato de Despacho n.º 32/2014 de 21 de Janeiro de 2014

Por despacho de 16 de outubro de 2013, da Diretora Regional da Educação:

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptada à Região, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, n.ºs 2 e 3 do artigo 46.º, n.º 4 do artigo 47.º, n.º 3 do artigo 48.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente de 20 de abril e 21 de julho, alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º, alínea d) do n.º 4 do artigo 9.º, n.ºs 1, 4 e 8 do artigo 16.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 39/2012, de 24 de julho alterado pelo artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril e na sequência de procedimento concursal para a escola e grupo de recrutamento abaixo indicado, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professor do quadro, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2013, com o seguinte docente:

Nuno Daniel Soares Esteves, do quadro com vínculo provisório ao grupo de recrutamento de Educação Física – código 260, do 2.º Ciclo do Ensino Básico, da Escola Básica Integrada da Ribeira Grande, convertido em vínculo definitivo, no mesmo grupo de recrutamento e escola, sendo-lhe atribuído o escalão “1.º”, índice “167”;

16 de janeiro de 2014. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.